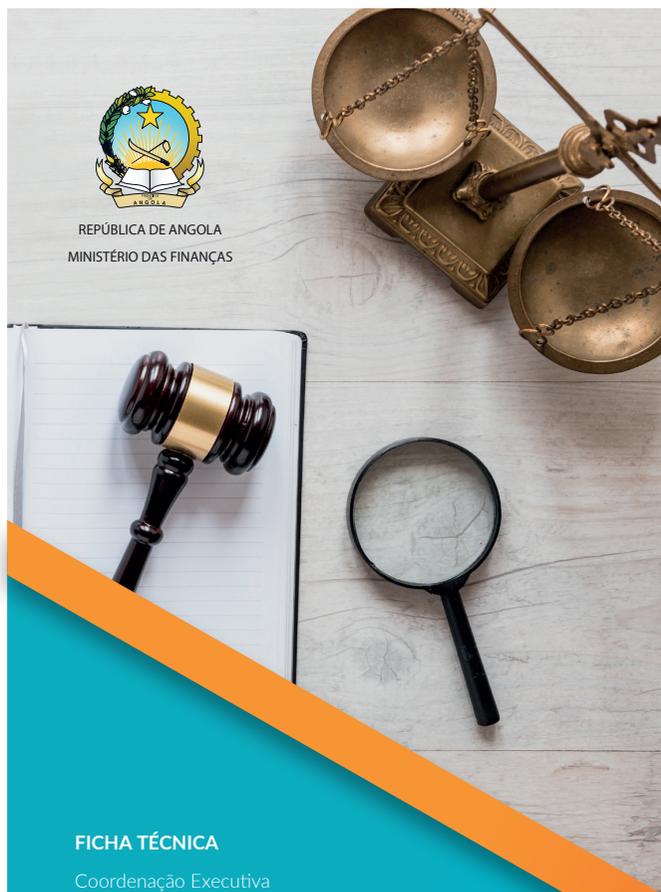


QUESTÕES:

- 1 O gestor público recebeu ou beneficiou directa ou indirectamente ou por interposta pessoa, de ofertas por parte de entidades singulares ou colectivas, de direito angolano ou estrangeiro?
- 2 O gestor público praticou ou deixou de praticar qualquer acto com objectivo de obter qualquer pagamento indevido para si ou para terceiros?
- 3 A Entidade pública contratante pagou integralmente os operadores económicos sem nunca ter recebido a obra, bem ou serviço?
- 4 Os operadores económicos pagaram os gestores públicos para que estes aprovassem ou executassem projectos ou programas que os beneficiassem?
- 5 O gestor público utilizou o dinheiro ou outros títulos de crédito, bens móveis pertencente ao Estado ou deu um destino distinto do legalmente permitido?
- 6 A entidade pública contratante contratou, **sem concurso**, empresas de familiares para prestação de serviços públicos?
- 7 A Entidade pública contratante Adjudicou proposta que não reúna os requisitos essenciais e/ou que não seja vantajosa para o Estado?
- 8 Os operadores económicos concertam entre si acções para falsear a concorrência ou restringir a contratação?
- 9 Os Operadores económicos preferencialmente pagos são da conveniência da entidade pública contratante?
- 10 Os membros das comissões de avaliação receberam proveitos para facilitar ou priorizar ou até suprimir propostas de determinados operadores económicos?
- 11 A Entidade pública contratante permite que os operadores económicos subcontratem integralmente o contrato público celebrado?
- 12 A entidade pública contratante celebra adendas de valor superior ao contrato inicial?
- 13 A entidade pública contratante efectua pagamentos contrários aos autos de medição das obras?

O CARÁCTER AFIRMATIVO OU NEGATIVO DAS RESPOSTAS TENDE A REFORÇAR A DECISÃO DE DENÚNCIA.

**FICHA TÉCNICA**

Coordenação Executiva
Archer Mangueira - Ministro das Finanças

Coordenação Técnica
Rosária Filipe - Directora Geral do SNCP

Título | **Guia de Denúncia de Indícios de Corrupção na Contratação Pública**

Pública Angolana | **Guia Prático**

1ª Edição, Luanda, Setembro de 2018

Propriedade | **Serviço Nacional da Contratação Pública**

Edifício Metrópolis, 3º Andar
Rua Kwame Nkrumah, 217-221, Sagrada Família
Código Postal - 6869, Luanda, Angola

Tel. 222 706 221
www.contratacaopublica.minfin.gov.ao



**GUIA DE DENÚNCIA
DE INDÍCIOS DE CORRUPÇÃO
NA CONTRATAÇÃO PÚBLICA**

ENQUADRAMENTO

A corrupção é uma conduta eticamente reprovável que se traduz no efeito de corromper alguém para se obter vantagens em relação aos outros por meios considerados ilegais ou ilícitos que configura um tipo legal de crime e necessita de ser combatida, por via de medidas legislativas, políticas e administrativas.

No entanto, o combate não pode ser delegado apenas ao Estado, pelo que a sociedade tem um papel fundamental de controlo ou fiscalização dos actos praticados pelos gestores públicos, em particular no exercício da função "compra", ou seja, na realização das despesas com bens e serviços e empreitadas públicas tendo, em vista a prossecução do interesse público.

Neste diapasão, o Serviço Nacional da Contratação Pública, como órgão de regulação e supervisão da contratação pública em Angola, apresenta o Guia de Denúncia de Indícios de Corrupção e Infrações Conexas na Contratação Pública, cujos propósitos são os seguintes:

- Reconhecer a corrupção e infrações conexas na contratação pública como um facto negativo e que deve ser combatido freneticamente por via de acções de sensibilização e processos de responsabilização;
- Identificar as formas e canais de denúncias para os actos de corrupção e outras infrações;
- Disponibilizar um questionário que permita a qualquer interessado identificar uma situação de corrupção e, seguidamente, denunciar.

FINALIDADE DA DENÚNCIA

Existem vários objectivos na base da efectivação da denúncia, nomeadamente:

- Evitar que os gestores públicos enriqueçam através do erário; Criminalizar o enriquecimento ilícito;
- Agilizar o processo penal e o processo civil de crimes e actos de improbidade;
- Moralizar a sociedade em geral e, em especial, os gestores públicos e os operadores económicos.

LEGITIMIDADE E OBJECTO DA DENÚNCIA

TEM LEGITIMIDADE PARA DENUNCIAR:

Qualquer pessoa singular ou colectiva, nacional ou estrangeira, desde os operadores económicos, as entidades públicas contratantes até aos cidadãos em geral que, directa ou indirectamente tomarem conhecimento dos factos descritos abaixo.

PODE SER OBJECTO DE DENÚNCIA:

Factos que consubstanciem ou indiquem actos de corrupção e infrações conexas*, conforme questionário elucidativo, abaixo:

CANAIS E MEIOS DE DENÚNCIA

Visando garantir eficiência de actuação dos órgãos fiscalizadores e a eficácia dos resultados nas denúncias, as mesmas deverão ser feitas nos canais adequados, que permitem a tomada de conhecimento de forma tempestiva e iniciar-se a respectiva investigação. Os interessados em geral dispõem de uma diversidade de formas e canais específicos para efectivação das denúncias, conforme descritos no quadro abaixo.

OCCORRÊNCIA	A QUEM DENUNCIAR	ENDEREÇOS
Indícios de conflitos de interesses por parte de funcionários ou membros de Comissões de Avaliação denotando a existência, por parte desses, de interesses financeiros no procedimento.	IGAE, SNCP e IGF Superior Hierárquico dos funcionários ou ao Gestor que constituiu a Comissão de Avaliação.	IGAE 222 330 319 222 330 292 SNCP sncp@minfin.gov.ao IGF denuncias.igf@minfin.gov.ao
Indícios de negócio consigo mesmo por parte do Gestor da Unidade Orçamental, envolvendo empresas próprias, de parentes, afins ou outras em que haja interesses pessoais.	PGR e SIC IGAE, SNCP e IGF	PGR 922 706 070 dnppcpgr2014@gmail.com SIC 914 756 347 denuncia.corrupcao@sic.gov.ao
Indícios de actos de corrupção passiva, implicando gestores, funcionários e membros da Comissão de Avaliação.	IGAE, SNCP e IGF	IGAE 222 330 319 222 330 292 SNCP sncp@minfin.gov.ao IGF denuncias.igf@minfin.gov.ao
Indícios de concussão, peculato, suborno, enriquecimento ilícito, tráfico de influência por parte dos gestores, funcionários ou membros da Comissão de Avaliação.	PGR e SIC Superior Hierárquico dos funcionários ou ao Gestor que constituiu a Comissão de Avaliação.	PGR 922 706 070 dnppcpgr2014@gmail.com SIC 914 756 347 denuncia.corrupcao@sic.gov.ao
Indícios de actos de corrupção activa praticados por fornecedores intervenientes nos procedimentos concursais.	SIC IGAE, SNCP e IGF	SIC 914 756 347 denuncia.corrupcao@sic.gov.ao IGAE 222 330 319 222 330 292 SNCP sncp@minfin.gov.ao IGF denuncias.igf@minfin.gov.ao

GARANTIAS DOS DENUNCIANTES

Para protecção de todos os denunciante são conferidas um conjunto de garantias processuais que salvaguardam a integridade moral e física, nos termos da legislação nacional e internacional.

- Direito ao anonimato;
- Direito a protecção judicial contra as entidades denunciadas (superior hierárquico ou outro órgão com poder efectivo sobre o denunciante)
- Direito de não serem objecto de represálias caso revelem a sua identidade no acto da denúncia.



LISTA DE ACRÓNIMOS

DNPCC - Direcção Nacional de Prevenção e Combate à Corrupção

EPC - Entidade Pública Contratante

IGAE - Inspeção Geral da Administração do Estado

IGF - Inspeção Geral de Finanças

LCP - Lei dos Contratos Públicos

PGR - Procuradoria-Geral da República

SIC - Serviço de Investigação Criminal

SNCP - Serviço Nacional da Contratação Pública

* Podem configurar crimes de **Recebimento** indevido de vantagem (n.º 1 do art. 36.º), corrupção passiva (n.º 1 do art. 37.º), tráfico de influência (n.º 1 do art. 41.º), imposição arbitrária, participação económica em negócio (n.º 1 art. 40.º) - Lei n.º 3/14, de 10 de Fevereiro que aprova a Lei Sobre a Criminalização das Infrações Subjacentes ao Branqueamento de Capitais; ou peculato (313.º) e imposição arbitrária de contribuições (315.º) - Código Penal.